

Lei nº 717.

De 28 de Setembro de 1970

Dispõe de um crédito especial para a aquisição de um terreno a ser doado ao Governo do Estado de São Paulo, para construir um prédio escolar destinado às classes primárias anexas ao Instituto de Educação Estadual, local.

Faço saber que a Câmara Municipal de Olinda, aprovou, e eu, Dr. Alcides da Costa Fidalgo Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Câmara da Cidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 73 avos (setenta e três mil cruzeiros), destinado a aquisição de um terreno, nesta cidade, para ser doado ao Governo do Estado de São Paulo, e este, nele construir um prédio escolar às classes do ensino primário, anexo ao Instituto de Educação Estadual, desta cidade, e pagamento de despesas complementares.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial será feita com a anulação parcial da rubrica orçamentária 45, Despesas de Capital - 4.1.1.0.61 - Obras Públicas - Início de Obras escolares - Com os recursos do Fundo de Participação dos Municípios do exercício.

Artigo 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a assinar a escritura e contrato do referido terreno com o compromisso de o Governo do Estado de São Paulo, construir o prédio escolar, dentro de 24 meses contados da data da doação, caso contrário o terreno doado reverta em patrimônio da Prefeitura.

Artigo 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 28 de Setembro de 1970.

a) Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho,
Chefe do Executivo Municipal.

Lei nº 718.

De 28 de Setembro de 1970

Dispõe de um crédito suplementar as diversas rubricas do orçamento vigente.

Saço saber que a câmara municipal, aprovou, e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Chefe do Executivo Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Direção da Contabilidade Municipal um crédito (especial) de valor suplementar de R\$ 163.330,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais) às seguintes rubricas do orçamento vigente:

		Órgão Legislativo - Câmara Municipal.	R\$
3	111-00	Pessoal - Diferença de vencimentos pelo aumento neste exercício ao Diretor da Câmara.	48000
		Órgão Executivo - Gabinete do Prefeito.	
3	111-02	Pessoal - Diferença pelo aumento dos subsídios e Representações do Sr. Prefeito.	29568
3	140-02	Encargos Diversos - Despesas de recepções oficiais e outras decorrentes	20000
		segue	